

-----**ACTA N.º17**-----

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais, realizou-se a segunda reunião ordinária do corrente mês, à qual compareceu: João Manuel Fialho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia; Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa, Secretária; Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Tesoureiro e Márcio Manuel do Carmo Sancho Revés, Vogal. Esteve ausente nesta reunião ordinária o Vogal, Júlio Manuel Gago Pereira. -----

- Período de antes da ordem do dia: -----

Nada houve de relevante a mencionar. -----

- Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia: -----

1 – Aprovação da ata da reunião ordinária anterior. -----

A ata da reunião anterior foi posta à votação e aprovada pelos membros presentes na reunião anterior. -----

2 - Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 07/08/2018 a 20/08/2018 assim como as ordens de pagamento do mesmo período. -----

Foram ratificados todos os atestados efetuados na Secretaria desta autarquia no período mencionado, assim como todas as ordens de pagamento efetuadas no mesmo período, por unanimidade. -----

3 - Tomar conhecimento da situação financeira da freguesia através do Resumo do Diário de Tesouraria. -----

Na presente data o saldo de tesouraria apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais – 136.229,97€ (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

- Operações não Orçamentais – 11.983,90€ (onze mil, novecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos). -----

- Saldo em Numerário – 56,97€ (cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

4 – Análise e aprovação do projeto da obra "Reparação e Execução de calçada em arruamentos no Cemitério Paroquial de S. Brás de Alportel" e respetivo Mapa de Trabalhos. -----

Foi presente o projeto supra referido, elaborado pela Secção Técnica da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, que se fundamenta pela necessidade de proceder à reparação e execução de calçada em arruamentos no Cemitério Paroquial de S. Brás de Alportel. Não dispondo esta autarquia de meios humanos e técnicos para executar a referida empreitada por administração direta e ainda por se tratar duma obra cuja estimativa orçamental apresentada pelo responsável do projeto no valor de 8.300,00€ (oito mil e trezentos euros) é proposto o ajuste direto simplificado. -----

Assim e nos termos do n.º2 do art.º112 do CCP pode a entidade adjudicante convidar diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta. Para execução desta empreitada fez-se uma consulta preliminar na qual se obteve o seguinte resultado: -----

- "Al-consige, Unipessoal, Lda" – apresentou o valor de 9.100,00€ (nove mil e cem euros) mais IVA à taxa legal em vigor; -----

- "Obripedra Unipessoal, Lda" – apresentou o valor de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor; -----

Desta consulta resultou o valor de 7.450,00€ (sete mil quatrocentos e cinquenta euros) como preço base, assim se propõe por unanimidade deste executivo consultar a empresa "Obripedra Unipessoal, Lda". -----

Ainda nos termos do art.º290A do CCP foi designado como gestor do contrato o senhor João Rosa, Presidente da Junta de Freguesia, para proceder ao acompanhamento permanente da execução da obra. -----

Foram estes documentos aprovados por unanimidade deste executivo. -----

5 - Aprovação e adjudicação da empreitada "Construção de 52 Covais Temporários no Cemitério da Junta de Freguesia". -----

Terminado o prazo de audiência prévia dos concorrentes à empreitada em referência não houve quaisquer reclamações, pelo que se verificou que das cinco entidades convidadas houve apenas dois concorrentes que apresentaram propostas: "Sérgio Caiado Raminhos Lda" e "Al-Consige Unipessoal, Lda", das quais foi considerada apenas a primeira proposta uma vez que a proposta da Al-Consige foi excluída por falta dos documentos exigidos no convite, conforme indicação do relatório preliminar do júri do concurso. Estando a empresa "Sérgio Caiado Raminhos, Lda" em condições de executar a presente empreitada deliberou por unanimidade este executivo adjudicar a obra pelo valor de 23.726,07€ (vinte e três mil setecentos e vinte e seis euros e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

6 – Análise e aprovação do orçamento de "G.J.B. Lda" referente a Trabalhos Elétricos a realizar no Cemitério. -----

Foi analisado o único orçamento recebido até à presente data onde é proposto o valor de 768,80€ (setecentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor para a realização de Trabalhos Elétricos a realizar no Cemitério. Foi deliberado por unanimidade aceitar este orçamento também por estar dentro dos valores praticados no mercado. -----

7 - Análise e aprovação do processo de contraordenação de canídeos n.º98/CO/2018 – EPNA. -----

Foi presente o auto de contraordenação supra referido, o qual mereceu a melhor atenção por parte deste executivo, sendo que conforme o procedimento habitual, irá o proprietário ser notificado a comparecer nesta Junta de Freguesia a fim de prestar declarações através de auto de audição. -----

8 – Análise e aprovação da Proposta de Decisão da instrutora do processo de contraordenação de canídeos n.º49/2018. -----

A instrutora deste processo propõe que ao arguido seja aplicada uma coima no valor mínimo de 25,00€ (vinte e cinco euros) pela violação do disposto no n.º1 e n.º2 do artigo 7.º do DL 314/2003 de 17 de Dezembro - Obrigatoriedade do uso de coleira ou peitoral e açaima ou trela – e que efetue

a alteração da categoria do canídeo para "PERIGOSO" mediante os documentos inerentes à nova situação pela violação do n.º4, artigo 14.º do DL nº315/2009 de 29 de Outubro. -----

Foi esta proposta aprovada por unanimidade do executivo desta Junta devendo o arguido ser de imediato notificado a proceder ao pagamento e à alteração da categoria do canídeo. -----

9 – Ratificação do requerimento do funcionário, Emídio da Luz Lopes Rodrigues, a solicitar "Licença Parental Inicial Exclusiva do Pai" por nascimento do seu filho a 27/07/2018. -----

Foi analisado e aprovado por unanimidade o requerimento do funcionário, Emídio da Luz Lopes Rodrigues, nos termos do n.º1, alíneas a) e b) do art.º14 do D.L. 89/2009 de 9 de abril em conjugação com o art.º43º da Lei n.º7/2009 de 12 de fevereiro – Lei do Código do Trabalho – para iniciar a Licença Parental inicial exclusivo do pai por nascimento do seu filho a 27/07/2018. -----

10 - Análise dos pedidos de apoio financeiro das coletividades do Concelho e Outros. -----

Não foram rececionados pedidos de apoio financeiro das coletividades do Concelho e Outros. -----

11 – Análise da correspondência recebida. -----

Nada houve de relevante a mencionar. -----

12 - Outros assuntos de interesse para a Freguesia. -----

O senhor Presidente informa: -----

- O envio do processo de contraordenação de canídeos n.º69/2018 emitido pela GNR de S. Brás de Alportel para a freguesia de Sábóia explicando que se verificou que a sua execução não é da competência desta autarquia pois embora mencionado a morada de notificação de S. Brás de Alportel, a sua morada legal (recenseamento) é na freguesia de Sabóia. De acordo com o n.º1, art.º2 da Portaria n.º421/2004 de 24 de Abril "os detentores de cães entre o 3 e 6 meses de idade são obrigados a proceder ao registo e licenciamento na Junta de freguesia da área do seu domicílio ou Sede" ou seja a punição desta contraordenação compete ao Presidente da Junta de Freguesia da área da prática da infração, infração esta a falta de Registo e Licenciamento; -----

- Durante cerca de 15 dias foi realizada a limpeza e serviços de pintura da Fonte da Tareja; -----

- Foi solicitado um orçamento a uma empresa de eletricidade para realizar serviços elétricos na casa n.º8 do Bairro Graças a Deus; -----

- Vão ter início no próximo dia 21 de agosto as obras para requalificação da casa de apoio ao Cemitério nomeadamente em termos de rebocos, pavimento, pintura e eletricidade. Obra esta executada pelos funcionários desta Junta de Freguesia à exceção dos serviços de eletricidade; -----

- Foi aprovada no dia 16 de agosto a Lei 50/2018 "Lei- Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, documento que irá ser discutido em reuniões posteriores. -----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram vinte horas, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros do executivo presentes na reunião e por mim Tafalda Gaspur,
Assistente Técnica, designada para lavrar as respetivas atas.-----

Cláudio Lourenço Costa
Hélio Sousa Dias
José Manuel do Carmo Sousa MS